INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

Autarquia criada pela Lei 6.145/2011

ATA DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – BIÊNIO 2016/2018

Às oito horas e trinta minutos do vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, os membros do Conselho Administrativo nomeado conforme portaria nº 9.212 publicada na Edição nº 1.857, de quatro de dezembro de 2015, fls.3, do Jornal Notícias do Município, reuniram-se para a 65ª Reunião Ordinária na sala de reuniões da SBCPREV, sito à Avenida Senador Vergueiro, nº 1.751, Pq. São Diogo, a qual contou com a presença dos seguintes Conselheiros : Tatiana Moncayo Martins Rebucci, Elida Ferrari Penhalver, Vasco Barbosa Horta Junior (designados pelo poder executivo) e Flávio Bandini Júnior, Flávia Marques ,Willian de Oliveira (eleito na forma da lei). Sendo lida a ata da reunião passada e aprovada por todos os presentes deu-se inicio a reunião. Analisou-se o enquadramento de aplicação financeira do mês de Outubro/ 2017, o qual foi aprovado por todos os presentes, uma vez que se encontra em consonância com a legislação vigente. Apresentou o numero de aposentadorias no mês de Outubro/2017, sendo 18 (dezoito) aposentados. e nenhum pensionista. Recebimento e análise dos relatórios referente à receita, despesas, aportes e o enquadramento mês de Outubro/2017. Foi apresentado pelos Srs. Marcos Galante Vial, Superintendente do SBCprev, Antonio Gilmar Giraldini, Diretor Financeiro, Edson Barbosa Sobrinho, Diretor Administrativo a minuta de Projeto de Lei para atender às disposições contidas na MP nº 805/2017 e orientações constantes da Nota Explicativa nº 09/2017/CONOR/CGNAL/SRPPS/SPREV/MF, a qual dispõe sobre a elevação do percentual de 11% para 14% da contribuição previdenciária para os servidores ativos, inativos e pensionistas , incidindo somente sobre o valor recebido acima do teto previsto no Regime Geral Previdência Social de R$ 5.531,31,conferindo nova redação ao artigo 53 da Lei Municipal 6.145/2011, respeitando a noventena a partir da aprovação da Lei. Após esclarecimentos e análise efetuada pelos membros do Conselho, estes deliberam, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento do projeto de lei, visando a adequação da legislação municipal as alterações instituídas pela União pela MP 805/2017. Nada mais havendo a tratar, às dez horas foi encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim, Vasco Barbosa Horta Junior, secretariando os trabalhos e após lida e aprovada pelos Conselheiros, será por eles assinada.xxxx